Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI 2.967, DE 13 DE ABRIL DE 2.011

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), objetivando atender despesas de custeio, especificamente com o Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 -PREFEITURA MUNICIPAL
01.13.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
01.13.01 – GABINETE DO DIRETOR DE ESPORTES
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
335041 – Contribuições.....R$.... 39.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0824300142008 – Manutenção Serviços de Esportes.....R$.... 39.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 -PREFEITURA MUNICIPAL
01.13.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
01.13.01 – GABINETE DO DIRETOR DE ESPORTES
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
348.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..R$.... 16.744,00
349.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$.... 22.256,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0824300142008 – Manutenção Serviços de Esportes.....R$.... 39.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e onze (13.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal